

**CONTRATO-PROGRAMA**

**ISENÇÃO DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA E PUBLICIDADE**



Considerando que:

- A) O Município de Portimão procedeu, ao abrigo da Lei n.º 58/98, de 18 de agosto, à transformação dos Serviços Municipalizados de Portimão na empresa municipal denominada EMARP - Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA, por escritura lavrada no dia 15 de dezembro de 2000;
- B) A EMARP, EM, S.A. é uma empresa local, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (adiante "RJAEL"), sendo o Município de Portimão o único titular do respetivo capital social;
- C) A EMARP, EM, S.A. tem por objeto principal a prestação de atividades de interesse geral e de promoção do desenvolvimento local e regional, tal como definido nos artigos 45.º e 48.º do RJAEL, designadamente a fiscalização da atividade publicitária e da ocupação da via pública;
- D) No âmbito do seu objeto, constituem atribuições da EMARP, EM, S.A., designadamente, gerir e fiscalizar a atividade publicitária e de ocupação de via pública no município de Portimão, desenvolver os processos de licenciamento e fiscalização da atividade publicitária em conformidade com o respetivo regulamento municipal, desenvolver os processos de licenciamento e fiscalização da ocupação da via pública em conformidade com o respetivo regulamento municipal, nos termos das alíneas l), m) e n) do número 1 do artigo 6.º dos seus Estatutos;
- E) Conforme ato de delegação de competências de 18 de dezembro de 2014, o Município de Portimão delegou na EMARP, EM, S.A. os poderes necessários à prossecução do seu objeto social, designadamente, os poderes para instruir e decidir pedidos de ocupação de via pública e cobrar as respetivas taxas, bem

como os poderes para arrecadar como receita sua as prestações contratuais decorrentes das alíneas anteriores (cfr. as alíneas b) e n) da delegação de competências);

- F) O Regulamento de Ocupação de Via Pública do Município de Portimão e o Regulamento de Publicidade e Propaganda do Município de Portimão, atualmente em vigor, aprovados na reunião ordinária da Câmara Municipal de Portimão de 20 de março de 2013 e na 2.ª sessão da 2.ª reunião ordinária da Assembleia Municipal de 30 de abril de 2013 aplicam-se a toda a ocupação do espaço público no Município de Portimão, sob jurisdição municipal e a toda a área do concelho de Portimão, respetivamente;
- G) Nos termos dos referidos Regulamentos, a ocupação da via pública bem como a afixação de publicidade encontram-se sujeitas ao pagamento das taxas fixadas no Regulamento de Taxas e Tabela de Taxas do Município de Portimão, com a periodicidade nele fixada;

Considerando ainda que:

- H) A câmara municipal de Portimão deliberou, na sua reunião ordinária realizada em 5 de abril de 2023, propor à assembleia municipal a isenção das taxas municipais de ocupação de via pública e publicidade para estabelecimentos comerciais sitos no Largo do Dique e Praça Manuel Teixeira Gomes, no período compreendido entre 13 de fevereiro e 13 de agosto de 2023 (deliberação n.º 233/23), anexa ao presente contrato (anexo I);
- I) Esta proposta mereceu a concordância da assembleia municipal de Portimão em 5 de maio de 2023 anexa ao presente contrato (anexo III);
- J) Na referida reunião de 5 de abril, a câmara municipal de Portimão deliberou ainda instruir o Conselho de Administração da EMARP,EM,SA para determinar o montante referente àquela isenção no pressuposto de que as medidas de mitigação devem observar o princípio do equilíbrio financeiro da empresa;

Considerando também que:

- K) No desenvolvimento de atividades prosseguidas pelas empresas municipais que sejam geradoras de receitas operacionais inferiores aos custos efetivos, deve diligenciar-se pelo seu reequilíbrio mediante a comparticipação das despesas gerais de realização dessas mesmas atividades;
- L) Os subsídios à exploração constituem contrapartidas concedidas às empresas locais de gestão de serviços de interesse geral “com a finalidade de dar suporte financeiro à atividade” destas entidades, “consistindo em verbas atribuídas para reduzir custos ou aumentar proveitos” (cfr. Acórdão do Tribunal de Contas n.º 06/2016 – 17.MAI-1ªS/SS);
- M) Nos termos do artigo 47.º do RJAEI, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de serviços de interesse geral onde se defina a missão e conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento das atividades assumidas e, como os termos e montantes dos subsídios à exploração, caso a estes haja lugar;
- N) Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º dos Estatutos da EMARP, EM, S.A., a atribuição de subsídios ou outras transferências financeiras provenientes da Câmara Municipal de Portimão exige a celebração de contratos-programa;
- O) A celebração do presente Contrato-Programa destina-se a articular a prossecução da atividade municipal externalizada na Segunda Contratante com a política, os propósitos e os objetivos do Município;
- P) A medida em causa terá um impacto direto na redução das receitas da EMARP, EM, S.A. em 2023 no montante de 10.466,10 € (dez mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e dez cêntimos) referentes ao valor já faturado e que será devolvido no montante de 5.132,90 € (cinco mil cento e trinta e dois euros e noventa cêntimos) ao qual acresce o valor que deixará de ser faturado no montante de 5.333,20 € (cinco mil trezentos e trinta e três euros e vinte cêntimos);

Considerando finalmente que:

- Q) O presente contrato-programa encontra fundamento no mútuo reconhecimento da necessidade de atribuir à EMARP, EM, S.A. uma contrapartida pela isenção

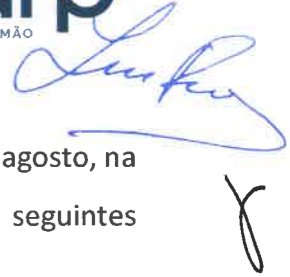
das taxas municipais de ocupação de via pública e publicidade para estabelecimentos comerciais sítios no Largo do Dique e Praça Manuel Teixeira Gomes desde 13 de fevereiro de 2023 a 13 de agosto de 2023, sendo o mesmo reciprocamente aceite;

Entre

**MUNICIPIO DE PORTIMÃO**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na praça 1.º de Maio, em Portimão, pessoa coletiva de direito público número 505309939, representada pela sua Presidente da Câmara Municipal, Dra. Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes, na qualidade de Presidente, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como **Município de Portimão** ou **PRIMEIRO OUTORGANTE**

E

**EMARP - Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA**, com sede na Rua José António Marques, número dezassete, em Portimão, com o número único de pessoa coletiva e de matrícula 505 322 730, com o capital social de €30.000.000,00 (trinta milhões de euros), representada neste ato pelo seu diretor-geral, Pedro José Romão dos Reis, com os necessários poderes para o efeito, delegados pelo Conselho de Administração em reunião de 11 de janeiro de 2023 e ainda ao abrigo do número 2, do artigo 16.º e do número 2, do artigo 18.º dos Estatutos da EMARP - Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM, SA, adiante designada abreviadamente por **EMARP, EM, S.A.** ou **SEGUNDA OUTORGANTE**;



É celebrado, ao abrigo do disposto no artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, o presente contrato-programa que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira**

##### **Objeto**

O presente contrato tem por objeto a definição do apoio financeiro a conceder pelo Município de Portimão à EMARP, EM, S.A. devido pela isenção das taxas municipais de ocupação de via pública e publicidade para estabelecimentos comerciais sítos no Largo do Dique e na Praça Manuel Teixeira Gomes e consequente na não obtenção da respetiva receita, no período compreendido entre o dia 13 de fevereiro de 2023 e o dia 13 de agosto de 2023, em razão das deliberações n.º 233/2023 e 329/23 da Câmara Municipal de Portimão e das deliberações da Assembleia Municipal de Portimão de 5 de maio e 16 de junho respetivamente.

#### **Cláusula Segunda**

##### **Prazo**

O presente contrato vigorará durante o período de isenção das taxas municipais de ocupação de via pública e publicidade para estabelecimentos comerciais sítos no Largo do Dique e Praça Manuel Teixeira Gomes.

#### **Cláusula Terceira**

##### **Fundamento**

O presente contrato-programa encontra fundamento na vontade manifestada pelo Município de Portimão em assumir a isenção das taxas municipais de ocupação de via pública e publicidade para estabelecimentos comerciais sítos no Largo do Dique e Praça Manuel Teixeira Gomes, vertida nas deliberações n.º 233/2023 e 329/23 da Câmara Municipal de Portimão (anexo I e II) e das deliberações da Assembleia Municipal de

Portimão de 5 de maio e 16 de junho (anexo III e IV) respetivamente, cujas receitas pertencem ao segundo outorgante.

#### **Clausula Quarta**

##### **Finalidade**

1. O presente contrato-programa traduz o compromisso de ambos os outorgantes na concretização dos objetivos definidos na cláusula anterior tendo em conta a natureza das atividades desenvolvidas que redundam na não obtenção de receitas da Segunda Outorgante e que se traduz num custo que cabe ao Município de Portimão assegurar.
2. Nos termos do número anterior, o Município de Portimão compromete-se a compensar financeiramente a EMARP, EM, S.A. pelo desenvolvimento da atividade em causa.

#### **Cláusula Quinta**

##### **Subsídio e Encargos Financeiros**

A compensação referida na cláusula anterior será assegurada pelo Município de Portimão, através da atribuição de um subsídio à exploração no montante máximo de 10.466,10 € (dez mil quatrocentos sessenta e seis euros e dez cêntimos), em função das taxas que teriam sido efetivamente cobradas, em consequência dos requerimentos e comunicações prévias que deram entrada e que obtiveram a respetiva autorização em conformidade com o anexo V.

#### **Cláusula Sexta**

##### **Direitos e Obrigações do Primeiro Outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa, compete ao Município de Portimão:

- a) Conceder, a título de subsídio à exploração, em contrapartida das obrigações assumidas pela Segunda Outorgante nos termos da cláusula seguinte, o montante máximo de 10.466,10 € (dez mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e dez cêntimos);

- b) Acompanhar a execução técnica e financeira do presente contrato;
- c) Verificar todos os documentos de prestação de contas;
- d) Determinar auditorias e averiguações ao cumprimento do presente contrato, caso julgue necessário.

#### **Cláusula Sétima**

##### **Direitos e Obrigações do Segundo Outorgante**

No âmbito das suas atribuições gerais e específicas, e em cumprimento dos seus estatutos e do estabelecido no RJAEL, compete à EMARP, EM, S.A.:

- a) Gerir e fiscalizar a atividade publicitária e de ocupação de via pública no município de Portimão e desenvolver os respetivos processos de licenciamento e fiscalização em conformidade com o respetivo regulamento municipal, desenvolver os processos de licenciamento e fiscalização da ocupação da via pública em conformidade com o respetivo regulamento municipal;
- b) Apresentar junto do Primeiro Outorgante, um relatório de execução do presente contrato, aquando da sua cessação;
- c) Prestar as informações constantes no artigo 42.º do RJAEL, ou qualquer outra que pelo Município de Portimão venha a solicitar;
- d) Colaborar com o Município de Portimão em qualquer atividade de auditoria ou averiguação relacionada com o presente contrato, levada a cabo por este ou por entidade externa.

#### **Cláusula Oitava**

##### **Execução/Acompanhamento**

1. O acompanhamento da execução do presente contrato-programa será assegurado por ambas as partes, sem prejuízo das prerrogativas de controlo e inspeção do Município de Portimão.
2. Ambas os outorgantes obrigam-se, reciprocamente, a colaborar entre si no sentido de garantir a realização plena e integral dos objetivos pretendidos com o presente contrato-programa.

**Cláusula Nona**

**Alterações**

O presente contrato-programa pode ser revisto e alterado, nomeadamente quando:

- a) Corresponder à vontade de ambas partes outorgantes, e por iniciativa de qualquer delas;
- b) Ocorrer, durante a sua execução, alteração dos pressupostos ou das condições de facto ou de direito em que se baseou a sua celebração;
- c) No decorrer da execução, haja necessidade de adequar o contrato aos objetivos que lhe serviram de base.

**Cláusula Décima**

**Parecer Fiscal Único**

Em cumprimento do previsto da alínea c) do número 6 do artigo 25.º do RJAEI o presente contrato-programa foi objeto de Parecer Prévio pelo Fiscal Único, cuja cópia consta do Anexo VI, ao presente contrato-programa e dele faz parte integrante.

Portimão, 26 de julho de 2023

Pelo Município de Portimão



Pela EMARP, EM, S.A.



**Anexos:**

Anexo I - Deliberação n.º 233/2023 da Câmara Municipal de Portimão;

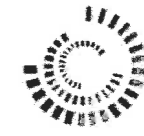
Anexo II – Deliberação nº 329/2023 da Câmara Municipal de Portimão;

Anexo III – Deliberação 4.c) de 05-05-2023 da assembleia municipal de Portimão;

Anexo IV – Deliberação 4.d) de 16-06-2023 da assembleia municipal de Portimão;

Anexo V – Cálculo do valor referente ao subsídio à exploração;

Anexo VI - Parecer prévio do Fiscal único sobre a celebração do contrato-programa.



Y

Exmo. Sr. Diretor Geral:  
**EMARP-EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E  
RESÍDUOS DE PORTIMÃO, EM, SA**  
RUA JOSÉ ANTÓNIO MARQUES, 17 - APARTADO 318  
PORTIMAO  
8501-953 PORTIMÃO

S/referência	S/ comunicação de	N.º Ofício	N.º de Registo	NIPG	data
		5841/23	4822	13778/23	2023/04/11

**Assunto: PROPOSTA DE INSENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE PREVISTA NOS REGULAMENTOS DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA E DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO MUNICIPIO DE PORTIMÃO.**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex<sup>a</sup> que, esta Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada em cinco de abril do corrente ano, tomou a deliberação do seguinte teor:

**"DELIBERAÇÃO N.º 233/23:-----  
AM - EXECUTIVO -----  
PRESIDENTE - ISILDA MARIA P.S.V.GOMES-----  
NIPG 13778/23 -----**

**ASSUNTO: PROPOSTA APRESENTADA PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA, SOBRE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE PREVISTAS NOS REGULAMENTOS DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA E DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO MUNICIPIO DE PORTIMÃO, DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS SITOS NO LARGO DO DIQUE E PRAÇA MANUEL TEIXEIRA GOMES.-----**

**A Câmara delibera aprovar e propor à Assembleia Municipal de Portimão para aprovação, a isenção do pagamento das taxas de ocupação do espaço público e publicidade previstas nos Regulamentos de Ocupação da Via Pública e de Publicidade e Propaganda do Município de Portimão, dos estabelecimentos comerciais sitos no Largo do Dique e Praça Manuel Teixeira Gomes, nos termos da proposta. Esta deliberação foi aprovada, por maioria, com 7 (sete) votos a favor (PARTIDO SOCIALISTA - Vice-Presidente: ALVARO MIGUEL PEIXINHO ALAMBRE BILA; COLIGAÇÃO UM NOVO PORTIMÃO - PPD/PSD.MPT.PPM - Vereador(es): RUI MIGUEL DA SILVA ANDRÉ; COLIGAÇÃO PORTIMÃO MAIS FELIZ - CDS-PP.NC.A - Vereador(es): LUIS MANUEL CARVALHO CARITO; PARTIDO SOCIALISTA - Vereador(es): TERESA FILIPA DOS SANTOS MENDES; COLIGAÇÃO UM NOVO PORTIMÃO - PPD/PSD.MPT.PPM -**

Pág. 1|2



Vereador(es): ANA MARIA CHAPELEIRA FAZENDA; PARTIDO SOCIALISTA -  
Vereador(es): JOÃO VASCO DA GLORIA ROSADO GAMBÔA, JOSE PEDRO HENRIQUE  
CARDOSO) e com 1 (um) voto(s) de abstenção (PARTIDO CHEGA - Vereador(es): LUIS  
CARLOS LANÇA DE OLIVEIRA).-----

**O Sr. Vereador do Partido CHEGA, Luis Lança de Oliveira apresentou a  
seguinte declaração de voto:-----**

**-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----**


O Partido CHEGA é contra todo o acto de discriminação negativa. O motivo da  
execução das obras, tem externalidade negativa sobre uma área maior do espaço  
urbano, o qual a Sr.<sup>a</sup> Presidente Isilda Gomes não incluiu. Lamentamos o presente  
acto de discriminação negativa, como por exemplo, os agentes económicos localizados  
no Largo 1º de Dezembro, Rua Serpa Pinto e Rua Cândido dos Reis. -----

O Partido CHEGA vota abstenção pelos motivos apresentados. -----"

Junto se remete em anexo a certidão de parte da ata da deliberação mencionada.

Com os melhores cumprimentos.

Por subdelegação de assinatura do Sr. Director do  
Departamento de Serviços de Suporte,



A Chefe da Divisão Administrativa,  
(Sílvia Rosário Duarte, Lic.)

DSSS/DA/SASM/SB/2023

## CERTIDÃO



--- Sílvia Rosário Duarte, Lic., Chefe da Divisão Administrativa, da Câmara Municipal de Portimão. -----

--- Certifico, que de parte da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em cinco de abril de dois mil e vinte e três, consta a deliberação do seguinte teor: -----

**"DELIBERAÇÃO N.º 233/23: -----**

**AM - EXECUTIVO-----**

**PRESIDENTE - ISILDA MARIA P.S.V.GOMES-----**

**NIPG 13778/23 -----**

**ASSUNTO: PROPOSTA APRESENTADA PELA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA, SOBRE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE PREVISTAS NOS REGULAMENTOS DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA E DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO MUNICIPIO DE PORTIMÃO, DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS SITOS NO LARGO DO DIQUE E PRAÇA MANUEL TEIXEIRA GOMES. -----**

A Câmara delibera aprovar e propor à Assembleia Municipal de Portimão para aprovação, a isenção do pagamento das taxas de ocupação do espaço público e publicidade previstas nos Regulamentos de Ocupação da Via Pública e de Publicidade e Propaganda do Município de Portimão, dos estabelecimentos comerciais sítos no Largo do Dique e Praça Manuel Teixeira Gomes, nos termos da proposta. Esta deliberação foi aprovada, por maioria, com 7 (sete) votos a favor (PARTIDO SOCIALISTA - Vice-Presidente: ALVARO MIGUEL PEIXINHO ALAMBRE BILA; COLIGAÇÃO UM NOVO PORTIMÃO - PPD/PSD.MPT.PPM - Vereador(es): RUI MIGUEL DA SILVA ANDRÉ; COLIGAÇÃO PORTIMÃO MAIS FELIZ - CDS-PP.NC.A - Vereador(es): LUIS MANUEL CARVALHO CARITO; PARTIDO SOCIALISTA - Vereador(es): TERESA FILIPA DOS SANTOS MENDES; COLIGAÇÃO UM NOVO PORTIMÃO - PPD/PSD.MPT.PPM - Vereador(es): ANA MARIA CHAPELEIRA FAZENDA; PARTIDO SOCIALISTA - Vereador(es): JOÃO VASCO DA GLORIA ROSADO GAMBÔA, JOSE PEDRO HENRIQUE CARDOSO) e com 1 (um) voto(s) de abstenção (PARTIDO CHEGA - Vereador(es): LUIS CARLOS LANÇA DE OLIVEIRA).

**O Sr. Vereador do Partido CHEGA, Luis Lança de Oliveira apresentou a seguinte declaração de voto:-----**

**-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----**

O Partido CHEGA é contra todo o acto de discriminação negativa. O motivo da execução das obras, tem externalidade negativa sobre uma área maior do espaço urbano, o qual a Sr.ª Presidente Isilda Gomes não incluiu. Lamentamos o presente acto de discriminação negativa, como por exemplo, os agentes económicos localizados no Largo 1º de Dezembro, Rua Serpa Pinto e Rua Cândido dos Reis.-----  
O Partido CHEGA vota abstenção pelos motivos apresentados.-----"

--- É quanto me cumpre certificar. -----

Portimão, 10 de ABRIL de 2023

A Chefe da Divisão Administrativa,



(Sílvia Rosário Duarte, Lic.)



**Portimão**  
Câmara Municipal

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

## CERTIDÃO

--- Sílvia Rosário Duarte, Lic., Chefe da Divisão Administrativa, da Câmara Municipal de Portimão. -----

--- Certifico, que de parte da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em dezassete de maio de dois mil e vinte e três, consta a deliberação do seguinte teor: -----

**"DELIBERAÇÃO N.º 329/23:-----**

**AM - EXECUTIVO-----**

**VEREADOR - ÁLVARO MIGUEL P. A. BILA-----**

**REQUERENTE: EMARP-EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E RESÍDUOS DE PORTIMÃO, EM, SA-----**

**NIPG 18337/23-----**

**ASSUNTO: MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTIMÃO E A EMARP, EM,SA- ISENÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA E PUBLICIDADE PARA OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS SITOS NO LARGO DO DIQUE E PRAÇA MANUEL TEIXEIRA GOMES.-----**

A Câmara delibera aprovar a Minuta de Contrato Programa a celebrar entre o Município de Portimão e a EMARP, EM, SA - isenção das taxas municipais de ocupação de via pública e publicidade para os estabelecimentos comerciais, sitos no largo do Dique e Praça Manuel Teixeira Gomes, nos termos do e-mail nº S-5152/2023, datado de 04/05/2023, da EMARP- Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, EM SA, que para todos os efeitos, aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

Mais delibera remeter para a Assembleia Municipal para aprovação. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

**O Senhor Vereador do Partido CHEGA, Pedro Xavier, apresentou a seguinte declaração de voto:-----**

**-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----**

O Partido CHEGA vota a FAVOR a presente deliberação, no seguimento de outra deliberação sobre o mesmo assunto em reunião de câmara anterior.

O Partido CHEGA sugeriu que fossem incluídos na deliberação mais arruamentos que sofrem igualmente dos constrangimentos das obras em curso, contudo a sugestão não foi acolhida pelo executivo do Partido Socialista.-----

O Partido CHEGA vota contra pelos motivos apresentados."-----

--- É quanto me cumpre certificar. -----

Portimão, 22 de maio de 2023

A Chefe da Divisão Administrativa,

(Sílvia Rosário Duarte, Lic.)

**CERTIDÃO**

-----**Isabel Andrez Guerreiro**, Presidente da Assembleia Municipal de Portimão, certifica que em parte da minuta da ata da segunda sessão ordinária de dois mil e vinte e três, desta Assembleia, realizada em cinco de maio de dois mil e vinte e três, consta a deliberação do seguinte teor.-----

**Ponto 4-c)** Discussão e votação da Isenção de pagamento das Taxas de ocupação do espaço público e publicidade dos estabelecimentos comerciais sítos no Largo do Dique e Praça Manuel Teixeira Gomes, previstas nos Regulamentos de Ocupação da Via Pública e de Publicidade e Propaganda do Município de Portimão, nos termos da Proposta - **Deliberação de Câmara nº 233/23.** -----


VOTAÇÕES	PS	PPD/ PSD	CHEGA	PORTIMÃO + FELIZ (*)	BE	CDU (PCP/ PEV)	PAN	DEPUTADA INDEPENDENTE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	15	5	3	2	2	1	1	1	30
ABSTENÇÕES	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VOTOS CONTRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0

(\*) Coligação "Portimão Mais Feliz" (CDS - PP/ Nós Cidadãos/Aliança). -----

**Foi aprovada, por unanimidade, a Isenção de pagamento das taxas de ocupação do espaço público e publicidade dos estabelecimentos comerciais sítos no Largo do Dique e Praça Manuel Teixeira Gomes, previstas nos Regulamentos de Ocupação da Via Pública e de Publicidade e Propaganda do Município de Portimão, nos termos da Proposta.** -----

A Presidente da Assembleia Municipal de Portimão

Assinado por: **ISABEL CRISTINA ANDREZ GUERREIRO BICA**  
 Num. de Identificação: 07013519  
 Data: 2023.05.12 10:09:09+01'00'  
 Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.**  
 Atributos certificados: **Presidente da Assembleia Municipal de Portimão.**



*Annexo IV*  


Exmo. Sr. :  
**DIRETOR GERAL DA EMARP-EMPRESA  
MUNICIPAL DE ÁGUAS E RESÍDUOS DE  
PORTIMÃO, EM, SA**  
[geral@emarp.pt](mailto:geral@emarp.pt)

S/referência	S/ comunicação de	N.º Ofício	N.º de Registo	NIPG	data
		9240/23	8443	26002/23	2023/06/27

Documento expedido por via digital

**Assunto: EDITAL DAS DELIBERAÇÕES DA 3.ª SESSÃO DA 2.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTIMÃO REALIZADA NO DIA 16/06/2023.**

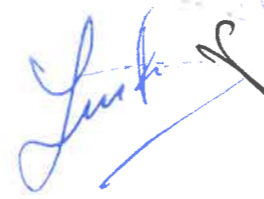
Para os efeitos tidos por convenientes, junto se remete a V. Exa. o Edital das deliberações tomadas na 2.ª Reunião da 3.ª sessão ordinária de 2023, da Assembleia Municipal de Portimão, realizada em 16 de junho de 2023, relativamente aos pontos 4d) e 4e).

Com os melhores cumprimentos.

Por subdelegação de assinatura do  
Sr. Diretor do Departamento dos Serviços de Suporte,

Sílvia Duarte  
  
Chefe da Divisão  
Administrativa

DSS/DA/SASM/VG



## EDITAL

**2ª Reunião da 3ª Sessão Ordinária 2023**  
16 de junho de 2023

-----**Isabel Andrez Guerreiro**, Presidente da Assembleia Municipal de Portimão torna público, nos termos do nº1 e nº2 do art.º 56º da Lei nº 75/2013 de 12/09, que a Assembleia Municipal de Portimão na sua 2ª Reunião da 3ª Sessão Ordinária de 2023, realizada a 16 de junho de 2023, tomou as seguintes deliberações: -----

-----**4-Período da Ordem do Dia:** -----

-----**4-a)** Discussão e votação da Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para ocupação de quatro (4) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para a carreira e categoria assistente operacional (área de atividade funcional de limpeza) – ao abrigo do nº 4 do art.º30º do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, nos termos da Proposta - **Deliberação de Câmara nº 295/23.**-----

VOTAÇÕES	PS	PPD/ PSD	CHEGA	PORTIMÃO + FELIZ (*)	BE	CDU (PCP/ PEV)	PAN	DEPUTADA INDEPENDENTE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	15	5	3	2	2	1	1	0	29
ABSTENÇÕES	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VOTOS CONTRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0

(\*) Coligação "Portimão Mais Feliz" (CDS – PP/ Nós Cidadãos/Aliança). -----

----Não esteve presente a Senhora Deputada Municipal Independente Ângela Quadros. -----  
Foi aprovada, **por unanimidade**, a Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para ocupação de quatro (4) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para a carreira e categoria assistente operacional (área de atividade funcional de limpeza) nos termos da Proposta . -----

**4-b)** Discussão e votação da Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para ocupação de três (3) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnico (área de atividade funcional de Arquivo Municipal) – ao abrigo do nº 3, do art.º 30, da Lei Geral do Trabalho em funções públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, nos termos da Proposta - **Deliberação de Câmara nº 296/23.**-----

VOTAÇÕES	PS	PPD/ PSD	CHEGA	PORTIMÃO + FELIZ (*)	BE	CDU (PCP/ PEV)	PAN	DEPUTADA INDEPENDENTE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	15	5	3	2	2	1	1	0	29

ABSTENÇÕES	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VOTOS CONTRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0

(\* ) Coligação "Portimão Mais Feliz" (CDS – PP/ Nós Cidadãos/Aliança). -----  
 ---Não esteve presente a Senhora Deputada Municipal Independente Ângela Quadros. -----

Foi aprovada, **por unanimidade**, a Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para ocupação de três (3) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnico (área de atividade funcional de Arquivo Municipal), nos termos da Proposta.-----

**4. c)** - Discussão e votação da Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para ocupação de um (1) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional (área de atividade funcional de nadador/a salvador/a) – ao abrigo do nº1, do art.º 23º, da Portaria nº 168/2016, de 16 de junho, que altera a Portaria nº311/2015, de 28 de setembro, da Lei nº 44/2004, de 19 de agosto e da Lei nº 68/2014, de 29 de agosto, nos termos da Proposta – **Deliberação de Câmara nº 321/23**.-----

VOTAÇÕES	PS	PPD/ PSD	CHEGA	PORTIMÃO + FELIZ (*)	BE	CDU (PCP/ PEV)	PAN	DEPUTADA INDEPENDENTE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	15	5	3	2	2	1	1	0	29
ABSTENÇÕES	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VOTOS CONTRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0

(\* ) Coligação "Portimão Mais Feliz" (CDS – PP/ Nós Cidadãos/Aliança). -----  
 ---Não esteve presente a Senhora Deputada Municipal Independente Ângela Quadros. -----

Foi aprovada, **por unanimidade**, a Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para ocupação de um (1) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional (área de atividade funcional de nadador/a salvador/a) nos termos da Proposta.-----

**4. d)** - Discussão e votação da Minuta de Contrato Programa a celebrar entre o Município de Portimão e a EMARP, EM SA – Isenção das taxas municipais de ocupação de via pública e publicidade para os estabelecimentos comerciais, sítios no largo do Dique e Praça Manuel Teixeira Gomes, nos termos da Proposta – **Deliberação de Câmara nº 329/23**. -----

VOTAÇÕES	PS	PPD/ PSD	CHEGA	PORTIMÃO + FELIZ (*)	BE	CDU (PCP/ PEV)	PAN	DEPUTADA INDEPENDENTE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	15	5	3	2	1	1	1	0	28
ABSTENÇÕES	0	0	0	0	0	0	0	0	0



VOTOS CONTRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0
-----------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---

(\*) Coligação "Portimão Mais Feliz" (CDS - PP/ Nós Cidadãos/Aliança). -----  
-----Não esteve presente a Senhora Deputada Municipal Independente Ângela Quadros. -----  
-----Não participou na discussão e votação o Deputado Municipal Pedro Mota da bancada do Bloco de Esquerda. -----

Foi aprovada, **por unanimidade**, a Minuta de Contrato Programa a celebrar entre o Município de Portimão e a EMARP, EM SA, nos termos da Proposta. -----


**4. e)** - Discussão e votação do Relatório da Consulta Pública e do Projeto Final de Alteração ao Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Edifício Rocha Prime, nos termos da Proposta - **Deliberação de Câmara nº 333/23** -----

VOTAÇÕES	PS	PPD/ PSD	CHEGA	PORTIMÃO + FELIZ (*)	BE	CDU (PCP/ PEV)	PAN	DEPUTADA INDEPENDENTE	TOTAL
VOTOS A FAVOR	15	0	0	0	0	0	0	0	15
ABSTENÇÕES	0	5	0	0	2	0	1	0	8
VOTOS CONTRA	0	0	3	2	0	1	0	0	6

(\*) Coligação "Portimão Mais Feliz" (CDS - PP/ Nós Cidadãos/Aliança). -----  
-----Não esteve presente a Senhora Deputada Municipal Independente Ângela Quadros. -----  
Foi aprovado, **por maioria**, o Relatório da consulta pública e o Projeto Final de Alteração ao Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Edifício Rocha Prime, nos termos da Proposta. -----  
Para constar e produzir os efeitos legais, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo do Município.

A Presidente da Assembleia Municipal de Portimão

Assinado por: ISABEL CRISTINA ANDREZ  
GUERREIRO BICA  
Num. de Identificação: 07013519  
Data: 2023.06.25 11:06:14+01'00'  
Certificado por: Secretaria-Geral do Ministério da  
Administração Interna.  
Atributos certificados: Presidente da Assembleia  
Municipal de Portimão.



**ANEXO V - Cálculo do valor do subsídio**

IP	ENTIDADE	LOCAL	ELEMENTO OVP	FATURA ANUAL	VALOR	FATURA MENSAL	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
189	BIO DESAFIOS, LDA.	LARGO DIQUE - EDF CASA RIO, LOJA C - PORTIMÃO	PUBLICIDADE EM VIATURAS	ISENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
384	EM VIAGEM, LDA	LARGO DO DIQUE, N. 16, PORTIMÃO	ANUNCIO LUMINOSO	FCM-SED22F/4327 - LICENÇA ATÉ 25/11/2023	32,00 €	-	-	-	-	-	-	-	-
941	J BORGES & AGOSTINHO, LDA	LARGO DO DIQUE, Nº8 - PORTIMAO	TOLDO + ANUNCIO LUMINOSO + ESPLANADA	FCM-SED23F/0899	282,60 €	FCM-SED23F/1066; FCM-SED23F/1538; FCM-SED23F/1934	64,00 €	64,00 €	147,20 €	147,20 €	147,20 €	147,20 €	147,20 €
1090	TAPAS NO RIO, LDA	LARGO DO DIQUE, Nº16 - PORTIMÃO	ESPLANADA + SOMBREIROS	-	-	FCM-SED23F/1376	56,00 €	56,00 €	128,80 €	128,80 €	128,80 €	128,80 €	128,80 €
161	BANCO BPI, SA	PRAÇA MANUEL TEIXEIRA GOMES, 11 - PORTIMAO	ANUNCIO LUMINOSO	FCM-SED23F/0250	21,90 €	-	-	-	-	-	-	-	-
163	BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.	PRAÇA MANUEL TEIXEIRA GOMES, 1 - PORTIMAO	ANUNCIO LUMINOSO	FCM-SED23F/0251	187,20 €	-	-	-	-	-	-	-	-
257	CENTRO DE APOIO A IDOSOS DE PORTIMÃO	PRAÇA MANUEL TEIXEIRA GOMES, PORTIMÃO	ESPLANADA + PLACAS + ARCAS + CAVALETE + CONTENTOR + EXPOSITOR + VITRINE	FCM-SED23F/1395	19,40 €	FCM-SED23F/0994; FCM-SED23F/1469; FCM-SED23F/1855	108,00 €	108,00 €	212,00 €	212,00 €	212,00 €	212,00 €	212,00 €
642	JAIME QUINTINO AVELAR, LDA	PRAÇA MANUEL TEIXEIRA GOMES, N.1 - PORTIMAO	TOLDO + EXPOSITOR	FCM-SED23F/487	54,00 €	FCM-SED23F/1890	-	50,40 €	50,40 €	50,40 €	50,40 €	50,40 €	50,40 €
956	QUIOSQUE PORTIMONENSE UNIP LDA	PRAÇA MANUEL TEIXEIRA GOMES, N. 4, PORTIMÃO	TOLDO + EXPOSITOR + BALCÃO	FCM-SED23F/1284	176,20 €	FCM-SED23F/1539	-	24,40 €	24,40 €	24,40 €	24,40 €	24,40 €	24,40 €
990	ARABI OASIS, UNIPessoal, LDA	PRAÇA MANUEL TEIXEIRA GOMES, 13, PORTIMÃO	ANUNCIOS LUMINOSOS	FCM-SED23F/747	50,10 €	-	-	-	-	-	-	-	-
1113	TURIBAZAR, LDA.	PRAÇA MANUEL TEIXEIRA GOMES, N.º 1 - PORTIMÃO	TOLDO + ESPLANADA	FCM-SED23F/810	194,40 €	FCM-SED23F/1313	1 352,80 €	-	-	-	-	-	-
1278	CTT - CORREIOS DE PORTUGAL S.A.	PRAÇA MANUEL TEIXEIRA GOMES, S/N, PORTIMÃO	ANUNCIO LUMINOSO	FCM-SED23F/1386	15,60 €	-	-	-	-	-	-	-	-
915	PEDRO DIAS, LDA	PRAÇA MANUEL TEIXEIRA GOMES, N.º2 - PORTIMÃO	ANUNCIOS LUMINOSOS + ESPLANADA + TOLDOS	FCM-SED23F/699	644,10 €	FCM-SED23F/1060; FCM-SED23F/1535; FCM-SED23F/1930	194,00 €	194,00 €	621,00 €	621,00 €	703,80 €	878,60 €	878,60 €
<b>TOTAL</b>					<b>1 677,50 €</b>		<b>1 774,80 €</b>	<b>496,80 €</b>	<b>1 183,80 €</b>	<b>1 183,80 €</b>	<b>1 266,60 €</b>	<b>1 441,40 €</b>	<b>1 441,40 €</b>
<b>Total a devolver</b>									<b>5 132,90 €</b>	<b>Valor não faturado</b>			<b>5 333,20 €</b>
<b>Valor do subsídio</b>										<b>10 466,10 €</b>			



& ASSOCIADOS  
SROC

Arquivo VI  
*[Handwritten signature]*

**PARECER PRÉVIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS  
SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA**

**Introdução**

1. Para os efeitos da alínea c) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer prévio sobre a celebração do contrato-programa, no montante máximo de 10.466,10 euros, a receber pela **EMARP – Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, E.M., S.A.**, do Município de Portimão, com base no contrato-programa a celebrar relativo à isenção das taxas municipais de ocupação de via pública e publicidade, para estabelecimentos comerciais sítos no Largo do Dique e Praça Manuel Teixeira Gomes, no período compreendido entre 13 de fevereiro e 13 de agosto de 2023.

2. O Município de Portimão deliberou, em reunião ordinária da Câmara Municipal de Portimão realizada a 5 de abril de 2023 (deliberação n.º 233/2023), isentar das taxas municipais de ocupação de via pública e publicidade, os estabelecimentos comerciais sítos no Largo do Dique e Praça Manuel Teixeira Gomes, no período compreendido entre 13 de fevereiro e 13 de agosto de 2023.

3. O referido montante resulta das obrigações assumidas pela entidade, relativamente a questões de natureza social atribuídas ao Município de Portimão, e mais concretamente, quanto à isenção de taxas municipais de ocupação de via pública e publicidade, por parte da entidade para os locais e períodos atrás referidos.

4. O referido montante é devido como contrapartida de perda das receitas da EMARP, decorrente da isenção de taxas municipais de ocupação de via pública e publicidade, conferida pelo Município de Portimão, para estabelecimentos comerciais sítos no Largo do Dique e Praça Manuel Teixeira Gomes, no período compreendido entre 13 de fevereiro e 13 de agosto de 2023.

**Responsabilidades**

4. É da responsabilidade do Conselho de Administração o cálculo do valor das contrapartidas com base no citado contrato-programa e os respetivos pressupostos que lhe estão subjacentes.





**& ASSOCIADOS  
SROC**

5. A nossa responsabilidade consiste em verificar a correção do cálculo do valor das contrapartidas, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

#### **Âmbito**

6. O trabalho a que procedemos teve por objetivo obter uma segurança moderada quanto a se o contrato-programa a celebrar para o período compreendido entre 13 de fevereiro e 13 de agosto de 2023, cumpre com os normativos aplicáveis, bem como examinar a fundamentação das previsões em que se baseou o cálculo do valor previsto como contrapartida das obrigações assumidas no âmbito do contrato, e analisar os cálculos da indemnização compensatória com base no citado contrato e nos pressupostos preparados pelo Conselho de Administração.

7. Entendo que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer.

#### **Parecer**

8. Com base no trabalho efetuado, e considerando que o valor do contrato-programa a celebrar está diretamente indexado às perdas de receita resultantes para a entidade, decorrente da isenção de taxas municipais de ocupação de via pública e publicidade, conferida pelo Município de Portimão, somos de parecer que o valor das contrapartidas está adequadamente calculado, justificado do ponto de vista da sua razoabilidade e decorre dos termos do contrato-programa a celebrar.

Faro, 3 de maio de 2023

Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados,  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

**GALVÃO, NUNES, TAVARES & ASSOCIADOS, LDA**  
*Johnny Viegas Laurencia*  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Representada por:

Johnny Viegas Laurencia (ROC n.º 1687)  
SROC Inscrita como Auditor na CMVM sob o n.º 20161400  
ROC Inscrito como Auditor na CMVM sob o n.º 20161297